



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

PROJETO DE LEI N° 46/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a disponibilização de 15 (Quinze) minutos diários nas Escolas Públicas Municipais de Canindé para Alunos e Servidores se Dedicarem à Leitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam as escolas públicas municipais encarregadas de disponibilizarem 15 (quinze) minutos diários para que todos os seus alunos e servidores possam se dedicar à leitura.

Parágrafo único – Cada Escola terá a autonomia de escolher o melhor horário para a dedicação da leitura de seus alunos e demais servidores, podendo ser elaborado um cronograma próprio o qual deverá ser fixado em local visível dentro da Escola.

Art. 2º - A coordenação, fiscalização e cumprimento da presente lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 20 de setembro de 2021.

Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

J U S T I F I C A T I V A

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Este Projeto de lei visa incentivar a prática e a criar o hábito da leitura em todos os alunos e servidores das escolas públicas municipais.

Trata-se de um projeto pedagógico que criará um momento diário destinado à leitura, que somando 15 (quinze) minutos diariamente, no final do ano resultará em um grande avanço para cada aluno e servidor, resultando em mais conhecimentos, fortalecimento do hábito da leitura e um melhor vocabulário para todos.

Infelizmente não é comum ver pessoas com esse hábito, por mais benéfico que ele possa ser. Por quê? Porque não temos uma cultura que favorece a leitura. Na minha humilde opinião, é uma questão social e política.

Ler nos faz bem em vários aspectos. Veja alguns benefícios:

- Melhora cada vez mais a nossa capacidade e velocidade de leitura;
- Melhora a nossa capacidade de escrita;
- Aumenta nosso vocabulário, permitindo nos expressar melhor;
- Aumenta a nossa cultura geral;
- Nos faz formar mais opiniões sobre diversos assuntos diferentes.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 20 de setembro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL